



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

### **EDITAL N.º 3/2017/PSO/REI/IFTO, DE 5 DE ABRIL DE 2017**

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO  
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS DO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARAISO DO TOCANTINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS** nomeado pela Portaria nº 251/2014/REITORIA/IFTO de 12 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o edital referente às inscrições no processo de seleção do PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL, para todos os alunos dos cursos regulares e presenciais, obedecendo aos critérios e instruções estabelecidos neste Edital:

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital, executado pelo IFTO e realizado pelo *Campus Paraíso do Tocantins*;

1.2. A realização do presente processo seletivo está a cargo da Comissão de Assistência Estudantil designada pela Portaria N ° 100/2013/IFTO/*Campus Paraíso do Tocantins*, a esta Comissão cabe à responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como dar a devida publicidade às fases do mesmo, como divulgação de Edital, divulgação de resultados e quaisquer outras informações pertinentes ao processo;

1.3. Para concorrer a qualquer das modalidades de Assistência Estudantil 2017/1, o candidato deverá estar regularmente matriculado e frequentando quaisquer dos cursos presenciais do *Campus Paraíso do Tocantins do IFTO*;

1.4. Os candidatos selecionados deverão cumprir as exigências de acordo com os critérios estabelecidos em cada modalidade de assistência, previsto no item 2 e sequências deste Edital, e outras que poderão vir a ser necessárias expressas em Termo de Compromisso que será assinado pelos contemplados com a bolsa após a homologação do resultado;

1.5. Todas as modalidades de assistência obedecerão rigorosamente à vulnerabilidade social e aos critérios socioeconômicos dos candidatos de menor renda familiar e renda familiar percapita (por pessoa);

1.6. Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos recebidos por todos os membros da família e renda familiar per capita a divisão da renda familiar pelo total de indivíduos da família;

1.7. Os benefícios poderão ser cumulativos com os programas vinculados ao ensino, pesquisa e extensão, inclusive com a Bolsa Colaborador e Bolsa Permanência, oferecidos pelo IFTO;

1.8. Os benefícios cumulativos têm por finalidade melhorar o valor da assistência ao estudante; assegurando-lhe um mínimo necessário para o acesso e permanência ao ensino, a pesquisa e a

extensão no *Campus* Paraíso do Tocantins;

## **2. DAS DESCRIÇÕES E MODALIDADES DE ASSISTÊNCIA**

### **2.1. Auxílio alimentação**

2.1.1. Consiste na concessão de auxílio financeiro para refeição no *Campus* Paraíso do Tocantins, durante o semestre letivo para estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

2.1.2. O valor do benefício será de R\$ 78,80 correspondente a porcentagem do salário-mínimo conforme Regulamento da Assistência Estudantil;

2.1.3. Poderão ser beneficiados até 378 estudantes;

2.1.4. A vigência do auxílio corresponderá ao período letivo conforme calendário acadêmico a partir da data de publicação dos contemplados neste edital.

### **2.2. Auxílio transporte Urbano**

2.2.1. Caracteriza-se no repasse mensal de auxílio financeiro ao valor gasto com o vale-transporte estudantil durante os dias letivos;

2.2.2. O valor do benefício será de R\$ 78,80 correspondente a porcentagem do salário-mínimo conforme Regulamento da Assistência Estudantil;

2.2.3. Poderão ser beneficiados até 378 estudantes;

2.2.4. Este benefício poderá ser cumulativo com o auxílio-alimentação;

2.2.5. A vigência do auxílio corresponderá ao período letivo conforme calendário acadêmico a partir da data de publicação dos contemplados neste edital.

### **2.3. Auxílio Transporte Intermunicipal ou Rural**

2.3.1. Consiste no auxílio para o pagamento de transporte aos alunos residentes em área rural ou em outros municípios que não disponham de transporte próprio ou fornecido pelos municípios de domicílio;

2.3.2. O valor do benefício será de R\$ 132,00 correspondente a porcentagem do salário-mínimo conforme Regulamento da Assistência Estudantil;

2.3.3. Poderão ser beneficiados até 50 estudantes;

2.3.4. Este benefício poderá ser cumulativo com o auxílio alimentação;

2.3.5. A vigência do auxílio corresponderá ao período letivo conforme calendário acadêmico a partir da data de publicação dos contemplados neste edital.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, às quais não poderá alegar desconhecimento;

3.2. As inscrições serão realizadas por meio de questionário socioeconômico devidamente, preenchido e acompanhado de cópias de documentos relacionados no item 9 conforme a real situação do grupo;

3.3. O questionário estará à disposição dos candidatos no setor de Protocolo *Campus* Paraíso do Tocantins onde deverão ser devolvidos contendo toda documentação comprobatória, após o preenchimento corretamente no período de 06 a 13 de Abril de 2017, nos horários de 8h às 22h e disponível na página <http://paraiso.ifto.edu.br>, podendo ser preenchido em casa. Entretanto, os candidatos devem obedecer, rigorosamente, a data limite de 13 de Abril de 2017 para a devolução dos formulários e documentação comprobatória no Protocolo do *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO, acompanhados de toda documentação descrita no edital em envelope lacrado.

3.4. A entrevista (exclusiva para alunos com primeira matrícula ou que se candidatam a primeira

vez a receber o auxílio) deverá ser marcada pessoalmente no Setor Biopsicossocial o ou pelo telefone (63) 3361-0300, após a entrega da ficha de inscrição.

3.5. No caso do preenchimento total de auxílios destinados a uma modalidade, será considerada a primeira opção indicada no questionário;

3.6. O remanejamento das modalidades obedecerá aos critérios socioeconômicos do candidato;

3.7. As informações prestadas no questionário de perfil socioeconômico, bem como as cópias dos documentos apresentados serão de inteira responsabilidade do candidato, conferindo ao Serviço Social o direito de eliminar do Processo Seletivo, o candidato cujas informações demonstrarem e má fé;

3.8. Fica sob a responsabilidade do candidato anexar toda documentação exigida.

#### **4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

4.1. A classificação será realizada por meio de análise socioeconômica, obedecendo criteriosamente à ordem de menor renda, conforme estabelecido no item 1.6 deste edital;

4.2. Entende-se por candidato selecionado, aquele (a) cuja renda, conforme o item 1.6 deste Edital lhe garante o ingresso imediato do benefício referente à modalidade por ele (a) indicado no questionário socioeconômico;

4.3. O estudante selecionado será beneficiado a partir da data de publicação do resultado dos contemplados, devendo o mesmo observar a vigência da referida modalidade, citada no item 2 deste Edital;

4.4. Entende-se por candidato classificado, o estudante que comporá a lista de espera, obedecendo à ordem de menor renda e que substituirá o estudante que desistir ou for desligado ou caso surja novas vagas durante o ano letivo;

4.5. O Processo de Seleção para o Programa de Assistência Estudantil 2017/1 obedecerá às seguintes fases:

1ª Fase: - Análise do questionário socioeconômico e documentos;

2ª Fase: - Entrevista social (obrigatória apenas para alunos com primeira matrícula no semestre 2017/01)

3ª Fase: - Visita domiciliar (quando necessário).

4ª Fase: - Divulgação dos nomes dos candidatos selecionados.

#### **5. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO**

Será desclassificado e eliminado do Processo de Seleção para o Programa de Assistência Estudantil o candidato que:

a) Não preencher todos os itens do questionário socioeconômico;

b) Não apresentar todos os documentos exigidos no item 9 deste Edital; c) For identificado prestando informações inverídicas.

#### **6. DO DESLIGAMENTO E DESISTÊNCIA DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA**

6.1. Será desligado do Programa de Assistência Estudantil o estudante que não atingir o mínimo de 90% de frequência, salvo em faltas justificadas na forma da legislação vigente em suas atividades acadêmicas;

6.2. Em caso de rendimento escolar abaixo da média, a manutenção do auxílio deve ser analisada pelo Setor Acompanhamento ao Educando;

6.3. A desistência de qualquer auxílio deverá ser comunicada ao Setor Biopsicossocial (Serviço Social).

#### **7. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

7.1. A divulgação do resultado final está prevista para o dia 05 de Maio de 2017, nas dependências do *Campus* Paraíso do Tocantins e no site institucional.

7.2. O candidato selecionado deverá apresentar ao Setor Biopsicossocial cópia legível de conta-corrente ou poupança em seu nome junto a cópia do CPF na data limite de 10 de Maio de 2017.

## 8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

8.1. As atividades para o Processo de Seleção do Programa de Assistência Estudantil obedecerão às seguintes datas:

<b>Datas</b>	<b>Cronograma</b>	<b>Local</b>
06 a 13 de Abril	Inscrições/Entrega da documentação (Envelope Lacrado)	Setor de Protocolo
17 de Abril a 04 de Maio	Avaliação dos Documentos e Entrevistas (alunos de 1º ano/período) do aluno acompanhado do responsável quando menor de 18 anos	Setor Biopsicossocial (Serviço Social)
05 de Maio	Resultado	Dependências do <i>Campus</i> e endereço eletrônico <a href="http://paraiso.ifto.edu.br">http://paraiso.ifto.edu.br</a>
05 a 10 de Maio	Entrega do Comprovante de Conta (em nome do aluno) e CPF	Setor de Protocolo do <i>Campus</i> Paraíso do Tocantins

## 9. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (CÓPIAS)

9.1. A documentação exigida consiste nas seguintes cópias:

1. CPF e RG (do candidato);
2. Certidão de Nascimento ou casamento (do candidato)
3. Certidão de Nascimento ou casamento (dos pais)
4. CPF e RG (dos responsáveis legal, se o candidato for menor de idade)
5. RG e Comprovante de renda de todos os integrantes do grupo familiar (que residem juntos) com idade superior a 18 anos;
6. Não tendo comprovante de renda, apresentar declaração fornecida pela própria pessoa que deverá conter os seguintes dados: identificação (nome, RG, CPF e endereço); atividade, onde trabalha e qual a renda autenticada em cartório acompanhada cópia da carteira de trabalho comprovando que não está assinada ou que está dada baixa pela empresa das páginas iniciais que contem foto e dados, bem como das páginas 12,13,14 e 15 de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos que informam situação de desemprego (trazer originais para a entrevista).
7. Comprovante de pagamento de aluguel (se for o caso contendo o CPF do locatário) registrado em cartório;
8. Comprovante de pagamento de prestação da casa própria (se imóvel financiado);
9. Comprovante recente de conta de água; energia elétrica e telefone fixo e/ou móvel;
10. Comprovante recente de pagamento de pensão alimentícia (paga ou recebida pelo estudante);
11. Comprovante de matrícula atualizado.
12. Certidão de Nascimento dos menores integrantes do grupo familiar

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Todos os repasses financeiros deverão ser efetuados diretamente aos estudantes selecionados impreterivelmente por meio de depósito bancário em conta, em nome do aluno beneficiado;

10.2. Este edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em notas complementares e afixadas no mural do *Campus* Paraíso do Tocantins e no endereço eletrônico <http://paraíso.ifto.edu.br/>;

10.3. Somente após os procedimentos formais, o estudante estará vinculado ao Programa de Assistência Estudantil, fazendo jus ao benefício de sua respectiva modalidade;

10.4. O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação;

10.5. O estudante em situação de vulnerabilidade socioeconômica que não for contemplado em um dos benefícios escolhidos poderá ser convocado para receber outro benefício, dependendo assim de recursos disponíveis e número de vagas;

10.6. O número de vagas para cada um dos benefícios previstos nesse edital poderá ser ampliado de acordo com disponibilidade orçamentária, situação em que deverá ser utilizada a lista de espera com alunos classificados;

10.7. Os casos não previstos neste Edital serão analisados, julgados e resolvidos pela Comissão de Assistência ao Estudante.

**Antônio da Luz Júnior**  
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Junior, Diretor-geral**, em 05/04/2017, às 22:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0052916** e o código CRC **F28D0D6E**.



Rodovia Br-153, Km 480, Distrito Agroindustrial  
CEP 77.600-000 Paraíso do Tocantins - TO  
(63) 3361-0300  
[www.ifto.edu.br](http://www.ifto.edu.br) - [paraíso@ifto.edu.br](mailto:paraíso@ifto.edu.br)

**Referência:** Processo nº 23234.010132/2017-58

SEI nº 0052916



**ANEXO**

**EDITAL N.º 3/2017/PSO/REI/IFTO, DE 5 DE ABRIL DE 2017**

**FICHA SOCIAL DE ESTUDANTE**

- Auxílio Alimentação  
 Auxílio transporte Urbano  
 Auxílio Transporte Rural ou Intermunicipal

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Nome da mãe: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Nome do pai: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
Curso:  Médio  Superior \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

**Estado Civil:**  Solteiro(a)  Casado(a)  Viúvo(a)  Vive com companheiro(a)  
 Separado judicialmente  Divorciado(a)  Outro

**2 - SITUAÇÃO HABITACIONAL DO ESTUDANTE:**

Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_  
Cidade \_\_\_\_\_ Ponto de referência: \_\_\_\_\_  
Estado \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Telefones Residência: \_\_\_\_\_ Celular \_\_\_\_\_ Candidato autoriza visita domiciliar caso necessário :  Sim (  
 Não

**2.1 - Como você mora?**

- com toda família  só com a mãe  
 sozinho  com os irmãos  
 com amigos, quantos:   em pensionato ou pensão  
 com parentes  com os filhos  
 com uma família de favor  em quarto alugado em uma casa de família

**2.2 - Tipo de moradia de sua família:  Própria quitada**

- Própria financiada.....Valor da parcela: R\$ \_\_\_\_\_  
 Alugada.....Valor da parcela: R\$ \_\_\_\_\_  
 Cedida .....Por quem \_\_\_\_\_  
 Herdada .....De quem? \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Divide alguém  Sim  Não Quantas pessoas: \_\_\_\_\_  
 outros \_\_\_\_\_

**2.3 - Número de cômodos da casa:**  banheiro  quarto  sala  cozinha

**3 - Marque um "X" na quantidade de bens existentes no local que você mora**

Discri	Quantidade				Discriminação	Quantidade			
	0	1	2	3		0	1	2	3
Caminhão					Tanquinho				
Caminhonete					DVD				
Carro					Lavadora e Secadora				
Moto					Geladeira				
Bicicleta					Freezer				
Tv por assinatura					Forno Micro-ondas				
TV a cores					Computador				
Linha telefonica					Notebook				
Máquina de lavar roupa					Celular				
Lavadora de louças					Outras				

**4. SITUAÇÃO FAMILIAR:**

4.1 Seus pais são:

( ) Casados ( ) Separados ( ) Pai falecido ( ) Mãe falecida ( ) Outros

No caso de pais separados, você ou seus pais recebem pensão alimentícia? Não ( ) Sim ( )

Valor da pensão: \_\_\_\_\_

**4.2 COMPOSIÇÃO FAMILIAR E SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA:**

Nº	Nome do membro da família	Parentesco	Escolaridade	Profissão/Ocupação	Idade	Estado Civil	Renda Mensal	Estudante da rede particular	
								Mensalidade	Bolsa
01									
02									
03									
04									
05									
06									
07									

**4.3 Das pessoas citadas acima, alguma estuda no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins?** ( ) Não ( ) Sim

**Se a resposta for sim, onde estuda?**

( ) *Campus Palmas* ( ) *Campus Paraíso do Tocantins* ( ) *Campus Araguaína* ( ) *Campus Dianópolis* ( ) *Campus Avançado Lagoa da Confusão* ( ) *Campus Colinas* ( ) *Campus Avançado Formoso do Araguaia* ( ) *Campus Avançado de Pedro Afonso* ( ) *Campus Gurupi*

( ) *Campus Araguatins* ( ) *Campus Porto Nacional*

Quem? \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_

**5. Dados de Saúde:**

**5.1 Você possui alguma deficiência?**

( ) Visual ( ) Física/motora ( ) Auditiva ( ) De fala ( ) Nenhuma

5.2 Existe caso de doença grave ou crônica no núcleo familiar ( pessoas qu moram juntas)?

Em caso positivo relacione-o (s):

Nome	Grau de Parentesco	Doença	Despesa Mensal

Tem problemas respiratórios: ( ) Não ( ) Sim, qual? \_\_\_\_\_

Apresenta algum problema de saúde? ( ) Não ( ) Sim, qual? \_\_\_\_\_

Faz uso de alguma medicação? ( ) Sim. Qual? \_\_\_\_\_

Já submeteu a alguma cirurgia? ( ) Não ( ) Sim. Qual? \_\_\_\_\_

Tem plano de Saúde? ( ) Não ( ) Sim. Qual? \_\_\_\_\_

Pratica algum esporte? ( ) Não ( ) Sim. Qual? \_\_\_\_\_

**6 – SITUAÇÃO DE TRABALHO E RENDA DO CANDIDATO:**

**6.1 – Em relação ao orçamento familiar, qual a sua situação atual?**

- Depende inteiramente da ajuda dos pais
- Depende financeiramente de outros parentes
- É independente financeiramente
- É independente financeiramente e responsável por parte das despesas domésticas
- É independente financeiramente e responsável por todas as despesas domésticas

**6.2 - Quanto à atividade profissional:****Atualmente você está trabalhando?**

- Não. Como se mantém? \_\_\_\_\_
- Sim. Local de trabalho: Quanto recebe? R\$ \_\_\_\_\_

**Você tem alguma experiência profissional?**

- Não  Sim. Qual? \_\_\_\_\_

**Você tem alguma atividade acadêmica remunerada?  Não  Sim.****Se tem atividade, qual? \_\_\_\_\_**

- monitoria  extensão  pesquisa  estágio  trabalho  outras

Quanto recebe? R\$: \_\_\_\_\_ Quando finaliza? \_\_\_\_\_ Tem noções de informática?  sim  não

**7. GASTO FAMILIARES MENSAIS:**

Despesas	Sim	Não	Valor Aproximado	Despesas	Sim	Não	Valor Aproximado
Aluguel				Saúde (dentista)			
Prestação casa própria				Alimentação			
Condomínio				Farmácia			
Água				Seguro (saúde, vida, carro, outros)			
Telefone (Celular+fixo)				Gás			
Energia Elétrica				Trasporte			
Empréstimo Bancário				Vestuário			
Educação				Empregada doméstica			

**8 - CONDIÇÕES DE TRANSPORTE:**

Que meio de transporte utiliza para chegar ao *Campus* de Paraíso do Tocantins?

- carona  bicicleta  transporte coletivo(ônibus)
- transporte próprio(carro)  moto  outros

**8.1 – Quem paga o transporte escolar?**

8.2 Quanto tempo gasta entre a escola ( *Campus* Paraíso do Tocantins)até sua residencia? \_\_\_\_\_

**9 – SITUAÇÃO ESCOLAR:**

Foi aluno dessa Escola no semestre anterior?  Sim  Não

Foi reprovado?  Não  Sim. Por quê? \_\_\_\_\_ Ficou em dependência?  Sim  Não. Em quê? \_\_\_\_\_

Trancou matrícula?  Sim  Não. Qual o motivo? \_\_\_\_\_

Foi Bolsista no *Campus* de Paraíso do Tocantins?  Não  Sim. Em que ano? \_\_\_\_\_

Local de atividade: \_\_\_\_\_ Faz algum curso paralelo? Sim  Não  Qual? \_\_\_\_\_ Onde? \_\_\_\_\_

**10. MOTIVO QUE JUSTIFICA A CONTEMPLAÇÃO DO AUXÍLIO ESTUDANTIL:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



---

---

---

---

---

---

---

Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas.

Paraíso do Tocantins, \_\_\_\_\_ de abril de  
2017.

(se menor de idade.)

Assinatura do estudante ou responsável

<b>Protocolo de Entrega</b>	
<b>Processo Seletivo Auxílio Estudantil 2017</b>	
Nome do Aluno: _____	Data: ____/____/____
Nome e Carimbo do Servidor: _____	




Documento assinado eletronicamente por **Katia Maria Pinto da Fonseca Paixao**,  
**Chefe de Gabinete**, em 06/04/2017, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília,  
com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0053489** e o código CRC **63B1A80C**.

---

 Rodovia Br-153, Km 480, Distrito Agroindustrial  
CEP 77.600-000 Paraíso do Tocantins - TO  
(63) 3361-0300  
[www.ifto.edu.br](http://www.ifto.edu.br) - [paraiso@ifto.edu.br](mailto:paraiso@ifto.edu.br)

---

Referência: Processo nº 23234.010132/2017-58

SEI nº 0053489